



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da Octogésima quinta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1994.

001. As dezessete horas do dia quatorze de setembro do ano de
 002. mil novecentos e noventa e quatro (14.09.1994), nesta ci-
 003. dade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presen-
 004. tes os Excelentíssimos Senhores: Presidente, Desembarga-
 005. dor Otilio Neiva Coelho; Vice-Presidente, Desembargador
 006. Mauro Jordão de Vasconcelos; Juiz de Direito, Dr. Roberto
 007. Ferreira Lins, Jurista Dr. Carlos Alberto de Brito Lira,
 008. Procurador Regional Eleitoral, Dr. Joaquim José de Barros
 009. Dias, comigo, Humberto Costa Vasconcelos, Diretor Geral
 010. de Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata
 011. da sessão anterior, o Desembargador Presidente ressaltou
 012. as ausências dos Juizes: Dr. José Lázaro Alfredo Guimarães
 013. e Dr. José Fernandes de Lemos. Continuando o Des. Otilio
 014. Neiva falou sobre o andamento dos trabalhos do TRE para
 015. as eleições comunicando que: 1 - O Estado de Pernambuco
 016. está dividido em 10 pólos de informática, cada um deles
 017. oferecendo apoio técnico e administrativo às comarcas/zo-
 018. nas eleitorais de sua área: Recife, Caruaru, Arcoverde,
 019. Garanhuns, S. Talhada, Salgueiro, Ouricuri, Petrolina, Car-
 020. pina e Palmares. 2 - Equipes técnicas do TRE já concluí-
 021. ram o trabalho de montagem da estrutura física de todos
 022. os pólos, para recebimento dos computadores que lhe serão
 023. destinados. 3 - 10 grupos de dois técnicos da Informática
 024. do TRE já se deslocaram para os respectivos pólos, acom-
 025. panhados por um técnico da Embratel igualmente para atuar
 026. em cada pólo. A equipe do TRE viajou em automóvel locado
 027. pelo próprio Tribunal. Essa circunstância dará maior auto-
 028. nomia às equipes técnicas, que não dependerão da cessão
 029. de veículos públicos, em geral presos a compromissos e nem
 030. sempre em condições perfeitas de uso. Membro da própria
 031. equipe dirige o veículo. Deu-se preferência a automóveis
 032. novos, alguns deles com zero quilômetro. 4 - As equipes
 033. técnicas, a partir de hoje, desenvolverão as seguintes
 034. ações: 1 Verificação das instalações elétricas de cada car-
 035. tório eleitoral. Para tanto, o TRE já providenciou a re-
 036. messa, via SEDEX do material necessário à dita instalação,
 037. que não pudesse ser identificado no próprio município.
 038. 2 Treinamento -os digitadores, conferentes e superviso-
 039. res, segundo calendário elaborado por cada equipe. 3 Ins-
 040. talação e teste de todos os computadores nas zonas eleito-
 041. rais. 5 - Visando a reforçar as equipes técnicas, o TRE
 042. está em contato com a FISEPE e a EMPREL, órgãos públicos
 043. do Estado e do Município do Recife que trabalham na área
 044. de processamento de dados. O objetivo é conseguir de cada
 045. um desses órgãos a cessão de técnico de nível gerencial,

Roberto Jordão de Vasconcelos

Otilio Neiva



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

046. que possa colaborar para a solução de possíveis problemas
047. técnico-operacionais durante a operação das eleições.
048. 6 - Os TRES de São Paulo e Pernambuco são os únicos que
049. estão tentando implantar o sistema dentro do modelo orien-
050. tado pelo TSE. Por essa razão, o Sr. Ministro Sepúlveda
051. Pertence sinalizou com a possibilidade de promover no Re-
052. cife, nos dias 27 e 28 de outubro, uma avaliação do primei-
053. ro turno das eleições, com a presença do TSE, dos Presi-
054. dentes dos TRES e respectivos diretores gerais e de infor-
055. mática. Em seguida o Des. Presidente comunicou a Designa-
056. ção do Desembargador Mauro Jordão para presidir a Comis-
057. são Apuradora das eleições de 03 de outubro próximo. O
058. Des. Mauro Jordão deverá escolher os outros dois membros
059. da referida Comissão, bem como os funcionários da Secre-
060. taria que irão auxiliar nos trabalhos da totalização dos
061. votos, de acordo com o art. 199 do Código Eleitoral. Em se-
062. guida o Des. Presidente efetuou a leitura dos seguintes
063. expedientes: REQUERIMENTO datado de 08.09.94, do PARTIDO
064. DA FRENTE LIBERAL - PFL, em que o Presidente Regional De-
065. putado André de Paula, requer a retirada da candidatura,
066. de PETRONIO R.G. MUNIZ registro nº 2588, a Deputado Fede-
067. ral. DESPACHO: "Lido em sessão. Renúncia é ato pessoal.
068. Aguarde-se manifestação do candidato. se assim o desejar
069. e quando"; OFÍCIO Nº 064/94, de 12.09.94 do PARTIDO DA SO-
070. CIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA, em que é solicitado o cancela-
071. mento de registro do candidato a Deputado Estadual, ANÍBAL
072. COELHO CARIBÉ sob nº 45123, pelo PSDB e acatar o pleito
073. da variação do candidato a Deputado Federal SÉRGIO RICAR-
074. DO COSTA CARIBÉ. DESPACHO: "Lido em sessão. A providência
075. solicitada somente pode ser apreciada se precedida de ato
076. formal de renúncia. Não se tomou conhecimento". Continuan-
077. do passou a relatar os feitos administrativos Classe I -
078. PROCESSO Nº 7120/94, no qual o Juiz da 120a. Zona Eleito-
079. ral - VENTUROSA, solicita a prorrogação, por mais 1 ano,
080. do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório CÉLIA MA-
081. RIA SOARES DE MACEDO. DECISÃO: "Unanimemente, deferido a
082. permanência. Prazo de mais um (01) ano"; PROCESSO Nº 7138
083. /94, no qual o Juiz da 143a. Zona Eleitoral-ITAÍBA, indica LINDER
084. LEY MACHADO WANDERLEY para responder pela Escrivania Elei-
085. toral. DECISÃO: "Unanimemente, converteu-se o Processo em
086. diligência, para que o Sr. Juiz explicithe melhor a razão
087. de optar por titular de Ofício de outra Comarca ou promo-
088. ver a indicação de outro nome". PROCESSO Nº 7143/94, no
089. qual o Juiz da 26a. Zona Eleitoral - RIO FORMOSO, solicita
090. a requisição da funcionária RIRAILDA BARBOSA DE OLIVEIRA,

Manoel José de Vasconcelos

Stuhy

[Handwritten signatures]



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

091. indicando-a para Chefe do Cartório Eleitoral. DECISÃO: "Unanimemente, converteu-se em diligência para que o Sr. Juiz explicitamente melhor a razão da permuta, considerando que, segundo informações havidas em plenário, ambos os servidores tem residência na Comarca e sempre demonstraram competência no exercício da função de Auxiliar de Cartório". PROCESSO Nº 7159/94, no qual o Juiz da 69a. Zona Eleitoral - TRIUNFO solicita a requisição das funcionárias DINEIDE MARIA BARBOSA DE CARVALHO e ALDAIR VERAS VIANA, para Auxiliares de Cartório. DECISÃO: "Unanimemente, deferidos as requisições. Prazo de um (01) ano, contado da apresentação dos servidores em Cartório". PROCESSO Nº 7164/94, no qual o Juiz da 29a Zona Eleitoral - GAMELEIRA, solicita a requisição da funcionária AVANISE MOREIRA DE ANDRADE, indicando-a para responder pela Chefia do Cartório. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a requisição e homologada a indicação. Prazo de um (01) ano"; PROCESSO Nº 7166/94, no qual o Juiz da 133a. Zona Eleitoral - TRINDADE, indica MARIA DE FÁTIMA GOMES PEIXOTO para responder pela Chefia do Cartório Eleitoral. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a requisição e homologada a indicação. Prazo de um (01) ano". PROCESSO Nº 7177, no qual o Juiz da 129a. Zona Eleitoral IPUBI, solicita a prorrogação por mais 01 (um) ano, do prazo de permanência do Auxiliar de Cartório PAULO NEY MUDO, indicando-o para responder pela Chefia do Cartório Eleitoral daquela Zona. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a permanência e homologada a indicação para a Chefia. Prazo de mais um (01) ano"; PROCESSO Nº 7181/94, no qual o Juiz da 62a. Zona Eleitoral SERTÂNIA, indica a Sra. MARIA ISABEL SEVERO DE LIMA para responder pela Chefia do Cartório Eleitoral daquela Zona. DECISÃO: "Unanimemente, homologada a indicação". Finalizando, o Des. Mauro Jordão relatou o PROCESSO Nº 1939/94, Classe XIII, Registro e Cancelamento de Diretórios, no qual o Presidente do DR - PSB, solicita o registro dos Diretórios Municipais de BONITO, CEDRO, FREI MIGUELINHO, GOIANA e SÃO JOSÉ DO BELMONTE. Em Sessão de 15.06.1994, o TRE converteu o julgamento do presente feito em diligência. DECISÃO: "Unanimemente decidiu o TRE deferir o registro dos DD MM de BONITO e FREI MIGUELINHO, e indeferir o registro do DM de SÃO JOSÉ DO BELMONTE, este último face ao não cumprimento das diligências determinadas em Sessão de 15.06.1994". Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Do que, para constar, eu, Leonor Jordão, Diretora Geral Substituta, mandei lavrar a presente, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Infante Jordão de Vasconcelos